|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 280, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

**Dispõe sobre a liberação de consulta de viabilidade para Funcionamento de edificação comercial, localizada na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1395, São Vicente.**

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a consulta de viabilidade (Protocolo nº 3280/2018) requerida por Mayckon Cesar Sofiati, CNPJ 27.711.404/0001-40, com endereço na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1395, São Vicente, para funcionamento de edificação comercial;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU3 – Zona Urbana, e que o uso pretendido se encaixa em CSE – Comércio e Serviço Específico, conforme alínea “a”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão tomada pela maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 08 de maio de 2018,

**DELIBERA:**

Art. 1º. Permitir o funcionamento de atividade comercial, requerida por Mayckon Cesar Sofiati, CNPJ 27.711.404/0001-40, com endereço na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1395, São Vicente, Itajaí/SC.

Itajaí, 09 de maio de 2018.

Rodrigo Lamim

Presidente